



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-037/2022/MPF/PRR1/13º OF CRIMINAL.

Brasília-DF, *data da assinatura digital*.

Ref. Crime -Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora

NOME

OUTROS

ENDEREÇO

CEP: CEP_2

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, comunicamos a Vossa Excelência, conforme cópia de ofício anexa, que representamos à Procuradoria-Regional Eleitoral em São Paulo as providências apuratórias criminais cabíveis em relação aos fatos retratados no referido Ofício e que a representação e seus desdobramentos podem ser acompanhados através do protocolo [PRR1ª-00004343/2022](https://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento).

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República

N



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR1^a-00004437/2022 OFÍCIO nº 37-2022**

.....
Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **15/02/2022 16:54:18**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **15/02/2022 19:06:58**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8c0f2421.9b1f9964.6277d5de.edc7556e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-034/2022/MPF/PRR1/13º OF CRIMINAL.

Brasília-DF, data da assinatura digital.

Ref. Crime-Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora
Paula Bajer Fernandes
Procuradora-Regional Eleitoral
Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo/SP

Senhora Procuradora-Regional Eleitoral,

Cumprimentando-a, noticiamos a Vossa Excelência, para as providências de encaminhamento cabíveis ao membro do Ministério Público Eleitoral com atribuição, notícia divulgada na mídia uol¹ informando situação de violência política de gênero vivenciada pela deputada estadual [NOME_2] [OPIN], a qual informou que teria atualizado boletim de ocorrência sobre ameaças de estupro e morte após endereço de seus familiares também serem divulgado em novo ataque cibernético que teria recebido.

A situação descrita na reportagem está impactando no desenvolvimento dos trabalhos parlamentares da Deputada, que suspendeu seus compromissos públicos em razão das ameaças e também comunicou a situação ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, além de ter solicitado proteção parlamentar à ALESP.

O quadro narrado apresenta-se bastante grave e a conduta em tese criminosa do(s) agressor (es) relaciona-se, a princípio, à atuação política da parlamentar estadual, caracterizando-se, assim, a hipótese criminal tipificada no 359-P do Código Penal², o qual, quando praticado

1 <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2022/02/familia-de-isa-penna-sofre-ataques-apos-deputada-ser-ameacada-de-estupro-e-morte.shtml?origin=folha>

2 Art. 359-P. Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

contra candidatos a cargo eletivos ou titulares de mandato, seria de competência da Justiça Eleitoral em razão da matéria.

Não obstante a matéria jornalística informar que houve o registro da ocorrência na esfera de atribuição policial, sugere-se, pela gravidade da notícia, o acompanhamento do membro do *parquet* com atribuição que poderá direcionar as apurações sob a ótica da *opinio delicti* e também adotar outras providências cabíveis.

Por fim, solicitamos, para melhor desempenho das atividades deste Grupo de Trabalho, que Vossa Excelência solicite sejam informadas as providências adotadas em relação a esta representação e eventuais resultados.

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

N



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR1^a-00004343/2022 OFÍCIO nº 34-2022**

.....
Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **14/02/2022 18:46:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **14/02/2022 19:11:24**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 46bb4b80.f03286cc.6c0a14da.2ce843c2



Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.